



Portaria nº. 018/2017.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a servidora municipal, Srª. **IOLANDA PEREIRA DA LUZ CARVALHO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 01 de janeiro de 2017.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

*Wladimir Paulo da Silva Borges*  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, nesta data; no "site" da Prefeitura e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 02 de janeiro de 2017

*Vanilda Cavalcante Costa*  
Chefe de Gabinete



Portaria nº. 019/2017.

Determina o cumprimento de normas relativas ao horário de trabalho dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DETERMINAR** que, a partir desta data, seja colhido o registro diário de presença de todos os servidores administrativos desta Prefeitura, ao início e ao final de cada expediente, através da assinatura em Folha Individual de Presença (FIP), disponível em cada setor.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 02 de janeiro de 2017.

*JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

*Wladimir Paulo da Silva Borges*  
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, nesta data; no "site" da Prefeitura e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 03 de janeiro de 2017

*Vanilda Cavalcante Costa*  
Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 001/2017

Antônio Almeida-PI, 02 de janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a revogação de doação de terrenos ocupado por posseiros neste Município de ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, e dá outras providências.*

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA, Prefeito do Município de

Antônio Almeida-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, o dever do Poder Público de conservar o patrimônio Público (art. 23, I da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO**, também, o dever do Município em prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, mormente à elaboração de plano diretor de desenvolvimento integrado, com o objetivo de ordenar as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, CF e Lei Orgânica Municipal);

**CONSIDERANDO**, ainda, que o descaso e/ou inércia com a preservação ou recuperação de imóvel urbano pertencente à municipalidade traduz desvio de finalidade ou abuso de poder por omissão, afrontando o princípio constitucional da legalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública (art. 37, caput, CF);

**CONSIDERANDO**, outrossim, que a maioria dos beneficiários de lotes estão comercializando seus lotes afrontando as leis do município e mais recomendação da Prefeitura Municipal por ocasião da entrega dos lotes.;

**CONSIDERANDO**, por fim, o término do prazo de 120 dias para que os beneficiários de lotes fizessem alguma benfeitoria;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a doação dos lotes que não tem benefícios bem como os lotes que foram transferidos para terceiros sem a autorização da prefeitura.

Art. 2º - A prefeitura fará uma nova seleção para doação dos lotes mencionados no art. 1º desde decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida-PI, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

*JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA*  
Prefeito Municipal